



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.267/2011

**FIXA OS VALORES DAS TARIFAS PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS A
PARTICULARES COM EQUIPAMENTO
RODOVIÁRIO MUNICIPAL NO
EXERCÍCIO DE 2012.**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1.044/03, resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º – Ficam estabelecidas, **para o Exercício de 2012**, as seguintes Tarifas (custo da hora) para a execução de serviços particulares realizados por equipamentos rodoviários municipais:

EQUIPAMENTO	CUSTO (R\$) / HORA
Caminhão	R\$ 47,00 / hora
Carregadeira	R\$ 130,70 / hora
Escavadeira Hidráulica	R\$ 156,90 / hora
Motoniveladora	R\$ 154,30 / hora
Retroescavadeira	R\$ 86,30 / hora

Parágrafo Único – As tarifas foram corrigidas em 6,56% (seis vírgula cinquenta e seis por cento), com base no estabelecido no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.044/2003 e combinado com o Art. 192 da Lei Municipal nº 1.692/2011.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 29 de dezembro de 2011.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se